



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 132, DE 29 DE JULHO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o arts. 1º 2º da Lei Municipal n°. 663 de 27/03/2018 e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n°. 1525 em 28/07/2021.

RESOLVE:

I – CONCEDER a partir de *01 de agosto de 2021*, a servidora pública municipal, portadora de cédula de identidade RG n°. 8.648.195-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n°. 010.430.909-16, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde – UBS Municipal, Cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, Srt<sup>a</sup>. CLAUDIELI POCCI ZANATTA – Matr. 466.1, Licença Sem Remuneração de 2 (dois) anos, para tratar de interesses particulares.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se,  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 29 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal